



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

**CONCURSO PARA O RECRUTAMENTO DE UM PROFESSOR ADJUNTO PARA GRUPO
DISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, ÁREA DISCIPLINAR
DE LINGUÍSTICA, ESPECIALIDADE LÍNGUA PORTUGUESA**

*Aberto pelo Edital n.º 1103/2024, publicitado no Diário da República, 2.ª Serie, n.º 154, de 09
de agosto de 2024*

Ata número dois

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas vias eletrónicas, nomeadamente através de consulta por e-mail, foi deliberado pelo júri do concurso para o recrutamento de um professor adjunto para o grupo disciplinar Educação e Formação de Professores, Área Disciplinar de Linguística, Especialidade Língua Portuguesa, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, (IPVC) aberto pelo Despacho do Presidente do IPVC- P-43/2024, de 16 de abril de 2024, acerca da situação particular da candidata Joana D’Arc Oliveira Cruz Pinheiro.-----

O júri, composto pelos membros efetivos Paulo José Tente da Rocha Santos Osório, Professor Catedrático da Universidade Aberta; Maria João dos Reis de Freitas, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Maria de Fátima Henriques da Silva, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade Porto; Celda Gonçalves Morgado, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto; Rui Manuel do Nascimento Lima Ramos, Professor Associado do Instituto da Educação da Universidade do Minho; César Augusto Araújo Fernandes Meira de Sá, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, analisou o caso exposto pelo Presidente do Júri, Manuel José Serra da Fonseca, Professor Coordenador na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, em conformidade com os critérios definidos no edital do concurso.-----

Conforme comunicado pelo Presidente do Júri, a lista provisória de admissões e exclusões relativa ao concurso não foi alvo de qualquer reclamação durante o período estipulado. Contudo, foi recebido um pedido por parte da candidata Joana D’Arc Oliveira Cruz Pinheiro, excluída com base na deliberação unânime do júri, fundamentada no incumprimento do ponto 7.3 do edital, que especifica a obrigatoriedade de entrega de dois exemplares em suporte digital no momento de submissão da candidatura. A referida candidata entregou os referidos exemplares, em suporte digital, durante o período de pronúncia, solicitando a reconsideração da sua exclusão. -----

Após consulta a todos os membros do júri, foi alcançada a decisão unânime de não validar a candidatura da candidata Joana D’Arc Oliveira Cruz Pinheiro. A fundamentação desta decisão baseia-se na clareza das disposições do edital, que especificam de forma inequívoca os requisitos formais de submissão das candidaturas, e no entendimento de que a aceitação de exceções a estas regras poderia comprometer a integridade e a imparcialidade do concurso.-----

Desta forma, deliberou-se que a exclusão da candidatura da candidata Joana D’Arc Oliveira Cruz Pinheiro deve ser mantida, prosseguindo-se com as etapas subsequentes do concurso em

conformidade com os regulamentos aplicáveis. -----
Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi redigida pelo Presidente do Júri e enviada para todos os membros do júri, que depois de lida e aprovada, será assinada com assinatura digital. ----

O Presidente,

(Manuel José Serra da Fonseca)

Os Vogais efetivos,

(Celda Gonçalves Morgado)

(César Augusto Araújo Fernandes Meira de Sá)

(Maria João dos Reis de Freitas)

(Maria de Fátima Henriques da Silva)

(Paulo José Tente da Rocha Santos Osório)

(Rui Manuel do Nascimento Lima Ramos)